Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP: 28.820-000
Tel./Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-mail: camarasilvajardim@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM E A EMPRESA TURBONET TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 30.169.320/0001-30, com sede estabelecida na Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, CEP 28.820-000, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. **MÁRCIO CABREIRA XAVIER JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **TURBONET TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.334.810/0001-02, com sede na Rua Mariano Valviesse, n.º 140, Imbaú, Silva Jardim/RJ, CEP 28.820-000, neste ato representada pelo Senhor **ROMULO ANDRADE DE CARVALHO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 20.818.689-0, inscrito no CPF sob n.º 124.595.527-69, na forma dos seus atos constitutivos, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 004/2023, decorrente do processo administrativo n.º 004/2023, com fundamento na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, tão somente, a prorrogação do prazo do Contrato n.º 004/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática localizados nas sedes da Câmara Municipal de Silva Jardim, pelo prazo de 10 (dez) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 30 de maio de 2025, considerando ser uma prorrogação, **com validade até 31 de março de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente termo aditivo é de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sendo pago mensalmente à CONTRATADA o valor de R$650,00 (seiscentos e

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP: 28.820-000
Tel./Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-mail: camarasilvajardim@gmail.com

cinquenta reais), cujas despesas para a execução correrão à conta do Elemento de Despesa n.º 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Silva Jardim, 29 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Contratante

TURBONET TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

CPF 136.015.107-90

CPF: 102.721.887-35